



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 381/08-GP.

EMENTA: Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários, Procurador Geral do Município e Secretário Distrital, do Executivo e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**, aprovou e **EU sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito do Moreno, para o mandato 2009/2012, será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - O Vice-Prefeito perceberá, mensalmente, subsídio equivalente a R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Art. 3º - Os subsídios dos titulares das Secretarias do Poder Executivo, do Secretário Distrital e do Procurador Geral do Município será de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, em 30 de dezembro de 2008.

RELEBI O ORIGINAL

Em 08/01/09

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em 30/12/2008
Jenival


EDVARD BERNARDO SILVA
Prefeito